

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de Fevereiro de 2006



Série

Número 36

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo despacho n.º 220/2005, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 02/12/2005:

- Foi autorizada a contratação no regime de contrato administrativo de provimento de GILDAMARIAABREU SOUSABRAZÃO, para exercer funções de estagiário, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo, com a remuneração mensal equivalente ao índice 321, acrescida de 3,83 (três euros e oitenta e três cêntimos) por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir do dia 19/12/2005.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 9 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 219/2005, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 02/12/2005:

- Foi autorizada a contratação no regime de contrato administrativo de provimento para exercerem funções de estagiário, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo, com a remuneração mensal equivalente ao índice 321, acrescida de 3,83 (três euros e oitenta e três cêntimos) por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir do dia 19/12/2005, com os seguintes indivíduos:

- ANTÓNIO SÉRGIO CORREIA MENDONÇA;
- RUBINA EVERLIEN BERARDO.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 9 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 223/2005, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 28/12/2005:

- Foi autorizada a contratação no regime de contrato administrativo de provimento de PEDRO MIGUEL DA SILVA SANTANA, para exercer funções de estagiário, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo, com a remuneração mensal equivalente ao índice 321, acrescida de 3,83 (três euros e oitenta e três cêntimos) por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir do dia 28/12/2005.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 9 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 19 de Janeiro de 2006, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 45/2005, de 10-03, publicado no JORAM, II Série, n.º 51, de 14-03-2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2005/M, de 17 de Junho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão" na área da administração e gestão de empresas.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Especiais:
 - Possuir a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria

- classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, mediante concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D. L. 204/98, de 11-07, classificado de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- HAB = Habilitação Académica de Base - 5 valores;
 - FP = Formação Profissional - 5 valores;
 - EP = Experiência Profissional - 6 valores;
 - CS = Classificação de Serviço - 4 valores.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da soma das classificações obtidas nos vários factores, com a aplicação da seguinte fórmula:
CF = HAB + FP+ EP+ CS.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
 - Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Maria Fernanda Dias Cardoso, Directora Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues, Directora de serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.^a Inês Liseta Araújo Dinis Cabrita, Chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Ana Margarida Teles Freitas Bárbara Pita Moreira Neto, Chefe de divisão;
- Dr.^a Patrícia Correia Gordon Chaves Favila Vieira, Chefe de divisão.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 15 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 19 de Janeiro de 2006, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 45/2005, de 10-03, publicado no JORAM, II Série, n.º 51, de 14-03-2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2005/M, de 17 de Junho.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e

domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão" na área da Economia.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, mediante concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D. L. 204/98, de 11-07, classificado de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:

- HAB = Habilitação Académica de Base - 5 valores;
- FP = Formação Profissional - 5 valores;
- EP = Experiência Profissional - 6 valores;
- CS = Classificação de Serviço - 4 valores.

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da soma das classificações obtidas nos vários factores, com a aplicação da seguinte fórmula:
 $CF = HAB + FP + EP + CS$.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do

concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
- c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do

início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Maria Fernanda Dias Cardoso, Directora Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues, Directora de serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Sancha Maria Garcês Marques Ferreira, Directora do Gabinete de Assessoria Jurídica.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia, Directora de serviços;
- Dr. João Aires Rodrigues de Jesus, Director do Gabinete para os Assuntos da Ultraperiferia.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 14 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIALE TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e

Transportes, datado de 09/02/2006:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de MARIAGORETE RODRIGUES FIGUEIRA, para a categoria de Encarregado do Pessoal Auxiliar, no quadro de pessoais dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 10 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 09/02/2006:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de JOSÉ CARLOS DRUMOND, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, na área de Construção Civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Edifícios Públicos.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 10 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

Aviso

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2005.12.29, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 6 lugares vagos na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (sendo 1 vaga para pessoas com deficiência de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 25 de Agosto) para as áreas de Gestão Financeira, Contabilidade Orçamental, Aprovisionamento e Património, Execução da Dívida e Auditoria do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março.
- 2 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho n.º7/2005, de 16 de Maio de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 3 - Prazo de validade: O concurso é válido pelo período de um ano, nos termos do n.º1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Local de trabalho: Serviços Centrais do Centro de Segurança Social da Madeira.

5 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

6 - Conteúdo Funcional: Desenvolver funções de estudo, concepção e elaboração de pareceres, no âmbito da área financeira.

7 - Requisitos gerais de admissão:

7.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se, nos termos do artigo 2.º do D.L. 233/94, de 15 de Setembro, habilitações adequadas as licenciaturas em Gestão ou Economia.

8 - Formalização e entrega das candidaturas:

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 8.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
 - Fotocópia do certificado comprovativo da titularidade de uma das licenciaturas referidas no n.º 7.2.
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- 8.3 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) e c) do n.º 8.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 8.4 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.
- 9.1 - Prova escrita de conhecimentos gerais é com carácter eliminatório, terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro:
- O domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Direitos e Deveres da função Pública
 - Acesso à Função Pública (Constituição da República Portuguesa)
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei 60-A/2005 de 30 de Dezembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 2/90/M, de 2 de Março);
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto);
 - Estrutura das carreiras da função pública (DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela: Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio);
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (DL n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei 60-A/2005 de 30 de Dezembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 2/90/M, de 2 de Março);
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (DL n.º 413/93 de 23 de Dezembro; art.º 269 da Constituição da República Portuguesa e artigos 31.º e 32.º do DL n.º 427/89 de 7 de Dezembro).
 - Deontologia profissional
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.);
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.);
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos. (artigos 266.º a 271.º da Constituição da República Portuguesa).

- 9.2 - Entrevista profissional de selecção nos termos do n.º 5 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho - Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
- 10 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidos nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- João Luís Barreto Bettencourt Góis, Vogal do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira.
- Vogais Efectivos:
- Emanuel Freitas, Director de Serviços Financeiros;
 - Filipa Macedo, Técnica Superior de 2.ª classe.
- Vogais Suplentes:
- Filipa Câmara, Chefe de Divisão de Orçamento e Contas;
 - Paula Pereira, Chefe de Divisão de Gestão e Cobranças.
- 15 - O primeiro vogal substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos.
- 16 - Regime de estágio: O estágio obedecerá ao previsto no artigo 5.º do DL 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Despacho Normativo n.º 10/97, de 10 de Novembro do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:
- a) A avaliação e classificação final competem ao Júri nomeado para o presente concurso.
 - b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional.
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 18 - A avaliação e classificação final competem ao Júri nomeado para o presente concurso. A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- Centro de Segurança Social da Madeira ao 6 de Fevereiro de 2006.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins
- Aviso**
- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2005.12.29, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 1 (um) lugar vago na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe para a área de Planeamento, Organização e Estatística do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março.
 - 2 - A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Despacho Normativo n.º 7/2005, de 16 de Maio de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
 - 3 - O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
 - 4 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Organização, Planeamento e Informática do Centro de Segurança Social da Madeira.
 - 5 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
 - 6 - Conteúdo Funcional: Desenvolver funções de estudo, concepção e elaboração de pareceres, no âmbito da área de planeamento, organização e estatística.
 - 7 - Requisitos gerais de admissão:
 - 7.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se, nos termos do artigo 2.º do D.L. 233/94, de 15 de Setembro, habilitações adequadas a licenciatura em Matemática.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas:
- 8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 8.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
- b) Certificado comprovativo da titularidade de uma das licenciaturas referidas no n.º 8.2.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- 8.3 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) e c) do n.º 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 8.4 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.
- 9.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais é com carácter eliminatório, terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro:
- O domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Direitos e Deveres da função Pública:
 - Acesso à Função Pública (Constituição da República Portuguesa)
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei 60-A/2005 de 30 de Dezembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 2/90/M, de 2 de Março);
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto);

- Estrutura das carreiras da função pública (DL n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela: Lei n.º117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio);
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (DL n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei 60-A/2005 de 30 de Dezembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º2/90/M, de 2 de Março);
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (DLn.º413/93 de 23 de Dezembro; art.º269 da Constituição da República Portuguesa e artigos 31.º e 32.º do DL n.º427/89 de 7 de Dezembro).
- Deontologia profissional
- Deveres gerais dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º24/-/84, de 16 de Janeiro.);
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares (Decreto-Lei n.º24/84, de 16 de Janeiro.);
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos. (artigos 266.º a 271.º da Constituição da República Portuguesa).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção nos termos do n.º 5 do art.º 20. do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho - Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - Aclassificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
- 10 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação das provas escritas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 11 - Arelação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como a falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Filipa Maria Pestana Mendes Gomes, Directora de Serviços de Organização, Planeamento e Informática.
- Vogais efectivos: - Alicia Cardoso, Chefe de Divisão de Organização e Planeamento;
- Ana Margarida Consiglieri Carvalho, Técnica Superior de 1.ª classe.
- Vogais Suplentes:
- Carla Sousa, Técnica Superior de 1.ª classe;
 - Carmen Pereira, Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social.
- 15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 16 - Regime de estágio: O estágio obedecerá ao previsto no artigo 5.º do DL 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Despacho Normativo n.º 10/97, de 10 de Novembro do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:
- a) A avaliação e classificação final competem ao Júri nomeado para o presente concurso.
 - b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional.
 - c) Aclassificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

17 - A avaliação e classificação final competem ao Júri nomeado para o presente concurso. A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

Centro de Segurança Social da Madeira ao 6 de Fevereiro de 2006.

O PRESIDENTED O CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

Aviso

1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2005.12.29, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 3 (três) lugares vagos na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (sendo 1 vaga para pessoas com deficiência de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 3.º do Decreto - Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 25 de Agosto) para as áreas de Promoção e Prestação de Acção Social do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março.

2 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho Normativo n.º 7/2005, de 16 de Maio de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

3 - O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

4 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Promoção e Prestação de Acção Social do Centro de Segurança Social da Madeira.

5 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

6 - Conteúdo Funcional: Desenvolver funções de estudo, concepção e elaboração de pareceres, no âmbito da área de serviço social.

7 - Requisitos gerais de admissão:

7.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se, nos termos do artigo 2.º do D.L. 233/94, de 15 de Setembro, habilitações adequadas a licenciatura em Sociologia.

8 - Formalização e entrega das candidaturas:

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.

8.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.

- b) Certificado comprovativo da titularidade de uma das licenciaturas referidas no n.º 8.2.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- 8.3 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 8.4 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.
- 9.1 - Aprova escrita de conhecimentos gerais é com carácter eliminatório, terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro:
- O domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Direitos e Deveres da função Pública
 - Acesso à Função Pública (Constituição da República Portuguesa)
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei 60-A/2005 de 30 de Dezembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 2/90/M, de 2 de Março);
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto);
 - Estrutura das carreiras da função pública (DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela: Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio);
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público (DL n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei 60-A/2005 de 30 de Dezembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 2/90/M, de 2 de Março);
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (DL n.º 413/93 de 23 de Dezembro; art.º 269 da Constituição da República Portuguesa e artigos 31.º e 32.º do DL n.º 427/89 de 7 de Dezembro).
- Deontologia profissional
- Deveres gerais dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.);
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.);
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos. (artigos 266.º a 271.º da Constituição da República Portuguesa).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção nos termos do n.º 5 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho - Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - Aclassificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
- 10 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação das provas escritas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do Júri do concurso,

sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

- 11 - A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como a falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel André Pedrico, Assessor Principal

Vogais efectivos:

- Alicia Cardoso, Chefe de Divisão de Organização e Planeamento
- Carla Sousa, Técnica Superior de 1.ª classe

Vogais Suplentes:

- Bárbara Esmeraldo, Técnica Superior de 2.ª classe
- Sabrina Júlio, Técnica Superior de 2.ª classe

- 15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

- 16 - Regime de estágio: O estágio obedecerá ao previsto no artigo 5.º do DL265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Despacho Normativo n.º 10/97, de 10 de Novembro do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:

- a) A avaliação e classificação final competem ao Júri nomeado para o presente concurso.
- b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional.
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

- 17 - A avaliação e classificação final competem ao Júri nomeado para o presente concurso. A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

Centro de Segurança Social da Madeira ao 6 de Fevereiro de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)